

**EDITAL PROEPE/PROAP 23/2020**

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.**

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** As inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação, modalidade presencial, da Universidade São Francisco – USF estarão abertas a candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior, conforme cronograma abaixo.

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrições (acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , menu Estude na USF – Segunda Graduação).	Aluno	7/5/2020 a 30/8/2020
Despacho/Análise Curricular Condicional à entrega dos documentos nos prazos estabelecidos no art. 5º, § 2º, deste edital. (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador).	Coordenador de curso	7/5/2020 a 2/9/2020
Matrícula online (acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , menu Estude na USF – Segunda Graduação; inserir número de inscrição ou data de nascimento e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade).	Aluno	7/5/2020 a 3/9/2020
Plano de estudos online (após baixa do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , menu Estude na USF – Segunda Graduação, para confirmar Plano de Estudos).	Aluno	7/7/2020 a 7/9/2020

**§ 1º** Entende-se por Portador de Diploma de Curso Superior quem já concluiu, pelo menos, um curso de graduação.

**§ 2º** Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início das aulas (10 de agosto de 2020) ficam cientes de que as presenças somente serão computadas a partir da efetivação da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

**Art. 2º** O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir ao término do processo de matrícula.

**Art. 3º** Os cursos que poderão receber alunos como Portadores de Curso Superior estão relacionados no Anexo 1 deste edital.

**Art. 4º** Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer curso de graduação da Universidade São Francisco, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

**Parágrafo único.** O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso.”

**Art. 5º** Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão:

- I. ter concluído curso de graduação em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. acessar a página da USF ([www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), menu Estude na USF – Segunda Graduação) e realizar sua inscrição.

**§ 1º** Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão entregar os seguintes documentos:

- I. 1 (uma) foto 3x4;
- II. 1 (uma) cópia da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, e CPF);
- III. 1 (uma) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- IV. 1 (uma) cópia da prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- V. 1 (uma) cópia do comprovante de endereço;
- VI. 1 (uma) cópia do diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC, devidamente registrado;

- VII. 1 (uma) cópia ou a original do Histórico Escolar (curso superior);
- VIII. 1 (uma) cópia ou a original dos programas das disciplinas cursadas;
- IX. 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- X. 1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**§ 2º** Os candidatos deverão enviar os documentos pelo correio, para o câmpus do curso pretendido, aos cuidados da Central de Coordenações, até 5 (cinco) dias após a inscrição, exceto para os que se inscreverem nos últimos 5 (cinco) dias, os quais deverão realizar a postagem até a data do término das inscrições, para os endereços:

- I. Câmpus Bragança Paulista – Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, CEP 12916-900;
- II. Câmpus Campinas – Swift – R. Waldemar César da Silveira, 105, Jd. Cura D'Arç, CEP 13045-510;
- III. Câmpus Campinas – Unidade Cambuí – R. Cel. Silva Teles, 700, prédio C, Cambuí, CEP 13024-001;
- IV. Câmpus Itatiba – Av. Sen. Lacerda Franco, 360, Centro, CEP 13250-400.

**§ 3º** Os candidatos que realizaram seus estudos em instituições de ensino superior do exterior, relativamente à documentação necessária, devem observar os seguintes requisitos:

- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;
- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente, no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.

**§ 4º** As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente as disciplinas com situação de aprovação, inclusive as cursadas no 1º semestre de 2020, e cujos programas tenham sido apresentados respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

**§ 5º** Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina, a disciplina anteriormente cursada deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao conteúdo da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 6º A dispensa, mediante análise curricular, de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

§ 7º Subsidiariamente, a critério do Coordenador do Curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida à análise curricular.

§ 8º Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail cadastrado no momento da inscrição para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.

§ 9º Os candidatos convocados poderão acompanhar a convocação no site ([www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), menu Estude na USF – Segunda Graduação), utilizando seu nº de inscrição ou CPF, e deverão efetuar a sua matrícula online no período estabelecido no cronograma.

§ 10. Caso a série de enquadramento de matrícula seja 1º semestre, esta somente poderá se efetivar após o preenchimento das vagas pelos candidatos do vestibular, consideradas cada uma de suas etapas.

§ 11. Serão desclassificados os candidatos que não:

- I. enviarem os documentos;
- II. respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

§ 12. Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§ 13. Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na Central de Relacionamento do câmpus do curso pretendido até 30 de setembro de 2020, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

**Art. 6º** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 6 de maio de 2020.

Dilnei Giseli Lorenzi

Adriel de Moura Cabral

**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão    Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 23/2020

**CURSOS QUE PODERÃO RECEBER ALUNOS COMO PORTADORES DE CURSO SUPERIOR**

**CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
ADMINISTRAÇÃO	NOT
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT
BIOMEDICINA	MAT
BIOMEDICINA	NOT
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT
DIREITO	MAT
DIREITO	NOT
ENFERMAGEM	MAT
ENFERMAGEM	NOT
ENGENHARIA CIVIL	MAT
ENGENHARIA CIVIL	NOT
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOT
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	MAT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MAT
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOT
ENGENHARIA ELÉTRICA	MAT
ENGENHARIA QUÍMICA	NOT
FARMÁCIA	NOT
FISIOTERAPIA	MAT
FISIOTERAPIA	NOT
GESTÃO DA QUALIDADE	NOT
LOGÍSTICA	NOT
NUTRIÇÃO	MAT
NUTRIÇÃO	NOT
ODONTOLOGIA	MAT
ODONTOLOGIA	NOT
PEDAGOGIA	NOT
PEDAGOGIA	MAT
PROCESSOS GERENCIAIS	NOT

PSICOLOGIA	MAT
PSICOLOGIA	NOT

### CÂMPUS CAMPINAS – CAMBUÍ

CURSO	TURNO
DIREITO	MAT
DIREITO	NOT
GASTRONOMIA	MAT
GASTRONOMIA	NOT
GASTRONOMIA	YES
NUTRIÇÃO	MAT

### CÂMPUS CAMPINAS – SWIFT

CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	NOT
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MAT
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT
BIOMEDICINA	NOT
BIOMEDICINA	MAT
ENGENHARIA CIVIL	NOT
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOT
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOT
ENGENHARIA MECÂNICA	NOT
ENGENHARIA QUÍMICA	NOT
FARMÁCIA	MAT
FARMÁCIA	NOT
PSICOLOGIA	MAT
PSICOLOGIA	NOT

**CÂMPUS ITATIBA**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
ADMINISTRAÇÃO	NOT
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOT
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT
DIREITO	MAT
DIREITO	NOT
ENGENHARIA CIVIL	NOT
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOT
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOT
ENGENHARIA MECÂNICA	NOT
ENGENHARIA QUÍMICA	NOT
MEDICINA VETERINÁRIA	NOT
MEDICINA VETERINÁRIA	MAT
PEDAGOGIA	NOT
PSICOLOGIA	NOT
PSICOLOGIA	MAT